

POLÍTICA ANTI-SUBORNO

Zona Delegada América Latina

#01GOB-ZONA-2POL-001-3

OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">Definir a política anti-soborno no cumprimento do Sistema de Gestão Anti-Suborno (SGAS) da Zona
ESCOPO	<ul style="list-style-type: none">Todas as BU da Zona Delegada América Latina
DIREÇÃO RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Direção de Compliance da Zona
DIRETOR ASSOCIADO	<ul style="list-style-type: none">Diretor Zona Gustavo Miguez
DATA DE PUBLICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">A partir de 30/04/2020

CONTEÚDO

- Objetivos
- Escopo
- Descrição

1- Objetivos:

VEOLIA, em sua Zona Delegada AMÉRICA LATINA (em adelante “Zona”), compromete-se a estabelecer, cumprir e manter um Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), em concordância com a disputa na legislação vigente em matéria de integridade e luta contra a corrupção e sofrimento em cada um dos países que o conformam.

O objetivo principal deste sistema é implantar uma cultura de cumprimento na organização, mediante o que for proibido à qualquer intenção ou ato de suborno.

2- Escopo da Aplicação:

Esta política se aplica a todas as Unidades de Negócios (BU) da Zona de acordo com as linhas de atividades expostas no anexo no 1.

3- Descrição:

O Sistema de Gestão Anti-Soborno se sustenta nos seguintes princípios:

- Uma função de conformidade anti-soborno que também colabora no projeto e garante a implementação do sistema de gerenciamento anti-soborno, fornece aconselhamento e orientação a todo o pessoal da organização sobre qualquer questão relacionada ao sistema próprio, garantindo que você esteja em conformidade de acordo com os requisitos exigidos pela norma UNE-ISO 37001 e informando seu desempenho aos órgãos competentes, tudo isso desde uma completa independência desta função de Compliance anti-suborno, o qual será responsável de zelar pela implementação efetiva do SGAS, contando com autonomia e autoridade para realizar as tarefas e funções mencionadas.
- O sistema de gerenciamento anti-suborno foi definido de acordo com o propósito e as especificidades de nossa organização.
- Cumprimento rigoroso da totalidade da legislação anti-suborno aplicável em conformidade com o ordenamento jurídico dos países que a conformam, incluindo a **Ley Sapin II** francesa de dezembro de 2016, bem como o resto das normas aplicáveis ao tipo de atividades próprias da organização.
- Promover o plantio de inquietações de boa fé, ou sobre a base de uma crença razoável, em:
 - confiança e sem medo de represálias, tanto das pessoas pertinentes à organização, como aquelas terceiras partes interessadas com motivos suficientes.
- Estabelecer as bases e garantir um compromisso de melhoria contínua do sistema de gestão anti-suborno em nossa organização.
- Proporcionar o marco para o estabelecimento de objetivos anti-suborno
- Garantir a existência e a comunicação de um regime disciplinar próprio de cada um dos países que o conformam, que será posto em marcha nos casos previstos e até cumprimentos de nosso sistema de gestão.

Esta política está alinhada com os requisitos da Norma ISO 37001, assim como com o Guia Ético e com o **CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO** do Grupo VEOLIA, complementando estes dos últimos como anexos a esta política SGAS.

Esta política, assim como o resto da documentação que conforma o SGAS, é um cumprimento obrigatório para todo o pessoal da Zona, tendo previsto as medidas disciplinares pertinentes nos eventuais casos de incumprimento.

Nos comprometemos a comunicar e propor esta política à disposição da totalidade das partes interessadas, tanto internas como externas, através dos meios mais adequados em cada caso, tal e como exigem a norma de referência.